



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ
CNPJ: 13.764.659/0001-66



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2026 - FMS
TERMO REFERENCIAL

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N.º 14.133/2021)

1.1 Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital e Maternidade Municipal Julia Maia.

1.2 São descritos a seguir, as especificações técnicas, o quantitativo e as condições dos produtos, objeto deste Termo de Referência:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT REFERENCIAL	VL TOTAL REFERENCIAL	MARCA
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ADULTO - COM SISTEMA E VENTILAÇÃO INTERNA DO MOTOR DE 1/4 HP, DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E A ALTAS TEMPERATURAS, DE PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE 5 LITROS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 VOLTS, POTÊNCIA ELÉTRICA 550 W. - CABO DE ALIMENTAÇÃO; - FREQUÊNCIA: 60 HZ	UND	1	R\$ 4.160,00	R\$ 4.160,00	
2	ASPIRADOR CIRÚRGICO PARA FLÚIDOS E SECREÇÕES CAPACIDADE DO COPO: 1 LT MATERIAL DO COPO: ABS COMPRIMENTO DO TUBO CONECTOR: 1,2 M COMPRIMENTO DO TUBO DE SUÇÃO: 1M COMPRIMENTO DO TUBO CONECTOR DE SUÇÃO: 2,4 M VAZÃO: 20 L/MIN VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG RÚIDO: 65 DBA	UND	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00	
3	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165 W) - BISTURI ELETRÔNICO PORTÁTIL PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS, CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, FUNÇÃO BIPOLAR, MICROPROCESSADO, COM ALARMES E POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W. POSSUIR COMO ACESSÓRIO OBRIGATÓRIO: 1 CANETA PADRÃO NÃO AUTOCLAVÁVEL (BAIXA CIRURGIA); 1 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO; 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5)MM; 1 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA (BAIXA CIRURGIA); 1 ELETRODO BPO FACA RETA PEQUENA; 1 ELETRODO BPO BOLA; 1 ELETRODO BPO BOLA; 1 ELETRODO BPO ALÇA PEQUENA; 1 ELETRODO BPO AGULHA; 1 ELETRODO BPO AGULHA DE DEPILAÇÃO; INCLUIR COMO ACESSÓRIO 1 CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL (BAIXA CIRURGIA). CONTER: MANUAL DO USUÁRIO.	UND	1	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	
4	CARRO DE EMERGÊNCIA COM 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO E SITEMA DE FECHAMNETO, MESA SUPERIOR EM AÇO INOX, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO EM METAL CROMADO, SUPORTE PARA SORO EM METAL CROMADO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR EM AÇO INOX, COM PINTURA EPOX NA COR BRANCA, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, RODÍZIOS COM FREIOS. TOMADA ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA.	UND	1	R\$ 3.530,00	R\$ 3.530,00	
5	BOMBA DE INFUSÃO DE EQUIPO UNIVERSAL - DISPLAY: TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO	UND	1	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ
CNPJ: 13.764.659/0001-66



	DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; BOMBA: COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX4; ALARMES: INDICAÇÕES SONORAS (BIP E VOZ); INÍCIO DA INFUSÃO; TÉRMINO DA INFUSÃO; INFUSÃO DA QUANTIDADE LIMITADA ENCERRADA; OCLUSÃO; DETECÇÃO DE BOLHAS; FECHAR A PORTA; INSTALAÇÃO INCORRETA; CONFIGURAÇÃO INCORRETA; VELOCIDADE DE INFUSÃO ANORMAL; SENSOR DE GOTAS DESCONECTADO; ALIMENTAÇÃO EXTERNA DESCONECTADA; BATERIA FRACA; ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H - 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN - 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTA/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG); BATERIA E ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC, 50/60HZ; BATERIA INTERNA DE LI RECARREGÁVEL, CAPACIDADE ≥1.800MAH, TENSÃO =11,1V, TEMPO DE BACKUP DE 4 HORAS NA TAXA DE 25ML/H (TAXA MÉDIA DESIGNADA EM GB 9706.27-2005) PARA A NOVA BATERIA CARREGADA POR 12 HORAS. ALIMENTAÇÃO AC 100-240V - 50/60HZ, AUTOMÁTICO. FUSÍVEL: T2AL/250V, 2 PACOTES INSTALADOS CONSUMO DE ENERGIA: 30VA CONDIÇÃO OPERACIONAL: TEMPERATURA AMBIENTE: +5°C~+40°C; UMIDADE RELATIVA: 20%~90% PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 86,0KPA~106,0KPA CONDIÇÃO DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA AMBIENTE: -30°C~+55°C UMIDADE RELATIVA: ≤95% PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 50,0KPA~106,0KPA ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CABO DE FORÇA 01 BATERIA INTERNA 01 SENSOR DE GOTAS 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CERTIFICADO DE GARANTIA.					
6	CARDIOTAGRÓGRAFO ANTEPARTO - APARELHO MONITORADOR DE GESTANTE NAS FASES DO PARTO. EM PLASTICO RESISTENTE, MONITOR LED TOUCHSCREEN, CABOS DE KONITORAMENTO E BRAÇADEIRA.	UND	1	R\$ 27.666,67	R\$ 27.666,67	
7	KIT CPAP - EM PLÁSTICO RESIETENTE, MOSTRADOR AUTOMÁTICO, AUTOMATICO, COM UMIDIFICADOR ACOPLADO,MASCARA ORONASAL, MODO DE FUNCIONAMENTO PRESSÃO AUTOMÁTICA, BIVOLT.	UND	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	
TOTAL R\$					R\$ 62.146,67	

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133/2021)



2.1. Com a contratação dos equipamentos, será possível atender a demanda crescente de pacientes atendidos pelo Hospital e Maternidade Municipal Julia Maia, garantindo um atendimento de qualidade e adequado às necessidades da população.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 14.133/21)

3.1 Para fins de contratação deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

3.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- e) Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.
- f) O prazo assegurado no subitem acima terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- g) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 90, § 5º, da Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os



licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, pessoa jurídica de direito privados, sob qualquer forma de constituição empresarial.

3.1.4 Qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Alvará de Funcionamento.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021)

4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, mediante a expedição da Nota de Empenho, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva.

4.2 A entrega, após emissão da nota de empenho, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento, descarregamento e instalação na forma necessária. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

4.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.

b) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.

4.2 Normas Gerais:

4.2.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

4.2.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

4.2.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.2.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 5 (cinco) dias.

4.2.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

4.2.6 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.2.7 Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual,



verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

4.2.8 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

4.2.9 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.2.10 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.2.11 Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

4.2.12 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

4.2.13 No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21)

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas

convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "H", DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma Presencial, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



6.2 Exigências de habilitação: Aquelas dispostas no tópico 3.1.

6.3 Os critérios de preferência dentre as propostas serão:

- a) menor preço;
- b) qualidade;
- c) experiência e capacidade técnica;
- d) sustentabilidade.

7. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha ou evidenciado na fatura, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 Não haverá antecipação de pagamento para execução deste objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



10.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.1.7 Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.1.8 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.1.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Em caso de transgressão das regras contidas neste Termo, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 despesa decorrente da possível contratação será suportada através das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 2041 - Secretaria Municipal De Saúde;

Projeto Atividade: 2080 - Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar;

Elemento: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1500100200 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde;

1600000001 Transf. SUS - Gov. Federal - Bloco de Manutenção.

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

13.1 O valor estimado para contratação constam no anexo único deste TR.



13.2 Neste valor estarão incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

13.3 Os preços dos serviços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

13.4 Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

14. DO ENVIO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

14.1 A documentação e proposta de preços solicitadas, deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail licitacoes@jiquirica.ba.gov.br conforme data e horário indicado na publicação do Aviso da Dispensa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

15.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

15.3 Além das disposições contidas neste termo, o mesmo é vinculado às cláusulas deste TR e seus anexos

Jiquiriçá-BA, 24 de fevereiro de 2026.

Comissão de Planejamento – Decreto 449 de 24/09/2025

Bruna Thayná Ferreira Da Silva
Presidente

Sandra Jesus Marques Almeida Menezes
Membro

Vania Miria Jesus Santos
Membro